



Decreto nº 032, de 22 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2023, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.869/2022.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39	2001	500	150.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.869/2022, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.6.90.61	1103	500	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de AGOSTO/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 22 de Agosto de 2023.

Francisco de Assis da Silva Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

